

LEI N° 6.239, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Reajusta o valor dos salários dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, criados através da Lei Municipal 5.379, de 28 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reajustado em 6,30% (seis vírgula trinta por cento), a partir de 1° de maio de 2011, os salários dos cargos criados pela Lei Municipal 5.379, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3°. Esta Lei retroagirá seus efeitos a contar de 1° de maio de 2011.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2011.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário da Administração